



C.M.M.  
Proc. Nº 3917/18  
Fl. 01  
Rec. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO nº 287/18

**Ementa:** Solicita a Prefeitura que através da Secretaria responsável, viabilize a orientação, sinalização no local e fiscalização do cumprimento da Lei Federal antifumo nº 12.546, em especial no ambiente da Rodoviária de Valinhos.

Senhor Presidente:

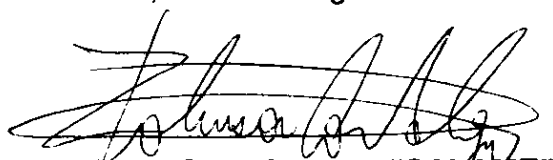
O Vereador Roberson Augusto Costalonga "SALAME" – MDB solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Orestes Previtale Junior a seguinte indicação:

**"Solicita que a Prefeitura analise a possibilidade de sinalizar, orientar e fiscalizar os usuários, no que diz respeito à proibição de fumar no espaço coberto da Rodoviária de Valinhos, com base na Lei Federal Antifumo nº 12.546."**

### JUSTIFICATIVA:

Usuários reclamam que é comum o desrespeito a Lei antifumo no ambiente da Rodoviária de Valinhos, até mesmo profissionais das empresas de ônibus são vistos fumando em espaço que é proibido, conforme lei federal nº 12.546. Uma melhor sinalização de proibição e um trabalho de conscientização e fiscalização devem ser elaborados, visando à inibição desta prática no ambiente da Rodoviária.

Valinhos, em 13 de Agosto de 2018.

  
Roberson Costalonga – "SALAME"  
Vereador - MDB